DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

D E C R E T O Nº 7.928
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 7.918, de 13 de outubro de 2025 e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 44, inc. V da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto nº 7.918, de 13 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 5º.** Fica autorizada a instalação, por cada quiosque localizado no Complexo da Plataforma de Pesca, de conjuntos de mesas compostos por até 4 (quatro) cadeiras e respectivos guarda-sóis, devidamente numerados, dispostos em seu entorno, dentro dos limites de sua área demarcada, de forma a não obstruir a circulação de pedestres nem comprometer o acesso à faixa de areia."*

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 7.918, de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 21 de outubro de 2025.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 7.933
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Declara Luto Oficial de 03 dias e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra **MARIA AGUIAR TOFANELLO,** mãe desta Chefe do Poder Executivo Municipal, ocorrido em 31 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que o Município de Mongaguá, por meio deste ato, deseja expressar seu pesar e solidariedade à família enlutada;

CONSIDERANDO que o luto oficial é manifestação simbólica do respeito e da comoção da comunidade, em reconhecimento ao valor da vida e dos laços familiares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que regulamenta o uso dos símbolos nacionais, o qual confere aos Prefeitos a prerrogativa de declarar luto oficial no âmbito de suas jurisdições,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **luto oficial no Município de Mongaguá, por 3 (três) dias**, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **MARIA AGUIAR TOFANELLO.**

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a **bandeira do Município** permanecerá hasteada **a meio-mastro** em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Cristina Wiazowski
Prefeita